

Petrobras sobre Presidente da companhia

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada hoje aprovou a destituição de Roberto da Cunha Castello Branco do cargo de membro do Conselho de Administração da Petrobras, o que acarretou sua saída também da Presidência da companhia, uma vez que o Presidente deve ser um dos membros do Conselho de Administração por força de previsão estatutária (artigo 20 do Estatuto Social da Petrobras).

Em decorrência da vacância na Presidência da companhia, o Presidente do Conselho de Administração nomeou como Presidente interino da companhia o Diretor Executivo de Exploração e Produção, Carlos Alberto Pereira de Oliveira, até a eleição e posse de novo Presidente, nos termos do §4º do art. 27 do Estatuto Social da Petrobras.

A Petrobras esclarece que os Diretores Executivos que já informaram que não têm interesse de renovar seus mandatos seguem em seus cargos até a posse dos seus sucessores, conforme divulgado em 24 de março de 2021.

A companhia agradece o importante trabalho realizado pelo Roberto Castello Branco, por sua liderança, dedicação e contribuição, desde sua chegada em janeiro de 2019 à frente da Presidência da companhia e como membro do Conselho de Administração. Roberto teve um papel fundamental para desalavancagem da companhia, melhoria da alocação de capital, com foco nos investimentos em ativos de classe mundial, e aceleração de desinvestimentos de ativos não prioritários. Através da implementação dos cinco pilares estratégicos, custos foram reduzidos e configurados para permanecerem em trajetória descendente, houve aumento da produtividade, aceleração da transformação digital, lançamento de compromissos de baixo carbono e sustentabilidade, e foco na meritocracia e criação de valor.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.